



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019
PROCESSO nº 2018/291418

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2019/SEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E A EMPRESA PRIMMA
SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA
EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66033-172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário de Estado para Administração Penitenciária, **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029 PC/PA e do CPF nº 253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP**, com sede em Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, Nº 1942, Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.991.744/0001-15, Inscrição Estadual nº. 15.186.723-2, Inscrição Municipal nº 132.832-0, telefone nº (91) 3246-1720, (91) 99130-0857, (91) 3226-3554, E-mail: primma@uol.com.br, contato.primma@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 2429899 PC/PA e CPF nº 227.875.852-72, telefone nº (91) 99146-9018, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 058/2018/SEAP**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019**, nos termos da Lei 10. 520, de 17/07/2002. Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as **Cláusulas Terceira e Décima Sétima** do Contrato nº 003/2019-SEAP referente ao valor e prorrogação de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes acordam mediante este termo aditivo que a **Cláusula Sétima** do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

SAMUELSON
YOITI
IGAKI:57192597

Assinado de forma
digital por SAMUELSON
YOITI IGAKI:57192597
Dados: 2022.04.22
11:36:30 -03'00'

Coordenadoria de Contratos/CCONT

Rua dos Tamoios, nº 1592- Batista Campos - CEP 66033-172 – Belém-Pará - Telefone (91) 3239-4216
ccont.susipe@gmail.com



O prazo de vigência será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando sua vigência em **26/04/2022** e encerrando em **25/04/2023**, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8666/93”

2.2. A CLAUSULA TERCEIRA do contrato originário será alterada, considerando a necessidade de aplicação de reajuste ao valor contratual, com base no IPCA, na ordem de **9,5250%**, referente ao período de abril/2021 a fevereiro/2022 (último indicador disponível). Deste modo o valor global passará de R\$ 1.112.917,50 para **R\$ 1.218.923,01**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
001	URNA MORTUÁRIA ADULTA: Urna Normal Padrão popular, simples (1,70m a 1,90m), estrutura de madeira, estilo sextavada, devidamente montada e ornamentada, com alças duras, quatro chaves, acabamento externo em verniz brilhante, forração em TNT (tecido não tecido) incluindo o véu, (procedimento tamponamento e enfaixamento).	UND	R\$ 649,00	9,5250%	R\$ 710,81
002	URNAS ZINCADAS: Urna Normal Padrão popular, simples (1,70m a 1,90m), estrutura de madeira, estilo sextavada, devidamente montada e ornamentada, com alças duras, quatro chaves, acabamento externo em verniz brilhante, forração em Zinco incluindo o véu, (procedimento tamponamento e enfaixamento).	UND	R\$ 1.090,00	9,5250%	R\$ 1.193,82
003	URNAS INFANTIS: Urna Normal Padrão popular, simples (0,40m a 1,50m), estrutura de madeira, estilo sextavada, devidamente montada e ornamentada, com alças duras, quatro chaves, acabamento externo em verniz brilhante, forração em TNT (tecido não tecido) incluindo o véu, (procedimento tamponamento e enfaixamento).	UND	R\$ 480,00	9,5250%	R\$ 525,72
004	Tanatopraxia (incluindo assepsia e tamponamento)	UND	R\$ 399,50	9,5250%	R\$ 437,55

SAMUELSON YOITI
IGAKI:57192597

Assinado de forma digital por
SAMUELSON YOITI IGAKI:57192597
Dados: 2022.04.22 11:37:07 -03'00'

Coordenadoria de Contratos/CCONT
Rua dos Tamoios, nº 1592- Batista Campos - CEP 66033-172 – Belém-Pará - Telefone (91) 3239-4216
ccont.susipe@gmail.com



005	Desembaraçamento de papéis, Registro e Certidão de Óbito	UND	R\$ 199,50	9,5250%	R\$ 218,50
006	Taxa de Sepultamento	UND	R\$ 289,50	9,5250%	R\$ 317,07
007	Traslado Aéreo- (milhas náuticas)	KM	R\$ 14,90	9,5250%	R\$ 16,31
008	Traslado Rodoviário (ida e volta)	KM	R\$ 5,90	9,5250%	R\$ 6,46
009	Traslado Fluvial (milhas marítimas = 1.852 metros)	KM	R\$ 18,90	9,5250%	R\$ 20,70

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste termo aditivo passarão a ocorrer no programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 1050008283C.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 22 de Abril de 2022.

SAMUELSON YOITI
IGAKI:57192597
Assinado de forma digital por
SAMUELSON YOITI
IGAKI:57192597
Dados: 2022.04.22 11:37:19 -03'00'
SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
SEAP

PRIMMA SERVICOS
POSTUMOS E AMBULANCIAS
LTDA EPP:00991744000115
Assinado de forma digital por
PRIMMA SERVICOS POSTUMOS E
AMBULANCIAS LTDA
EPP:00991744000115
Dados: 2022.04.20 14:19:24 -03'00'
Representante Legal
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº

**Portaria nº 0527/2022-CGP/SEAP
Belém, 18 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 6534/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 788592

**Portaria nº 0533/2022-CGP/SEAP
Belém, 19 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas: - 0419/2022-CGP/SEAP, de 22/03/2022, publicada no DOE nº 34.911, de 29/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6878/2022-CGP/SEAP; - 0420/2022-CGP/SEAP, de 22/03/2022, publicada no DOE nº 34.911, de 29/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6877/2022-CGP/SEAP; - 0421/2022-CGP/SEAP, de 22/03/2022, publicada no DOE nº 34.911, de 29/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6878/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 788599

**Portaria nº 0531/2022-CGP/SEAP
Belém, 19 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1501/2021-CGP/SEAP, de 20/10/2021, publicada no DOE nº 34.746, de 25/10/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6396/2021-CGP/SEAP;

- 1506/2021-CGP/SEAP, de 20/10/2021, publicada no DOE nº 34.746, de 25/10/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6401/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 788600

LICENÇA PRÊMIO**LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº 1024/2022 - DGP/SEAP
BELÉM/PA, 22 ABRIL DE 2022.**

Nome: ROSELANE BARROS BATISTA, Matrícula nº 57176219/2;

Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Nutrição.

Período Aquisitivo: 2015/2018

Período de Gozo: 02/05/2022 a 31/05/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Portaria nº 1023/2022 - DGP/SEAP
BELÉM/PA, 22 DE ABRIL DE 2022.**

Nome: CARLOS ANTONIO BAIÁ, Matrícula nº 43591/2;

Cargo: Ferramenteiro.

Período Aquisitivo: 1998/2001

Período de Gozo: 03/05/2022 a 01/07/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Portaria nº 1025/2022 - DGP/SEAP
BELÉM/PA, 22 DE ABRIL DE 2022.**

Nome: IVONE DE LIMA NEVES, Matrícula nº 57214084/2;

Cargo: Agente Penitenciário.

Período Aquisitivo: 2015/2018

Período de Gozo: 02/05/2022 a 31/05/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 788586

DESIGNAR SERVIDOR**DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº. 1026/2022/DGP/SEAP,
Belém-PA 22 de abril de 2022.**

DESIGNAR o servidor RONILDO GUIMARAES DA SILVA, Matrícula nº. 5755069, para responder pela Direção no CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE TOMÉ-AÇU - CRRTA, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, em substituição do titular ROMERO PEIXOTO BRISON, Matrícula nº. 8400433, que está de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 788615

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019**

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 22/04/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Valor e vigência

Justificativa:

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 26/04/2022 e encerrando em 25/04/2023. O Contrato sofrerá modificação em seu preço, considerando a necessidade de aplicação de reajuste ao valor contratual, com base no IPCA, na ordem de 9,5250%. Deste modo o valor global passará de R\$ 1.112.917,50 para R\$ 1.218.923,01.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa

339039, fonte 0101, PI: 1050008283C.

Contrato: 003/2019

Contratado: PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15

Endereço: Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, Nº 1942, Bairro: Nazaré,

CEP: 66.060-230.

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 788579

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018

Termo aditivo: 4

Data da assinatura: 22/04/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Valor e vigência

Justificativa:

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 24/04/2022 e encerrando em 23/04/2023. Considerando a necessidade de aplicação de reajuste de 11,2212% com base no IGP-DI, o contrato sofrerá acréscimo no valor de R\$ 14.987,04 passando o valor mensal de R\$ 11.130,00 para R\$ 12.378,92 e o valor total do contrato de R\$ 133.560,00 para R\$ 148.547,04.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa

339033, fonte 0101, PI: 1050008283C.

Contrato: 025/2018

Contratado: ATLANTA RENT A CAR EIRELI

CNPJ: 01.135.910/0001-44

Endereço Rua Oliveira Belo, nº 840, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-380.

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 788582